



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/12/97 LEI Nº 35/97
Lagarto, 18 de 12 de 1997 18 de dezembro de 1997

FUNCIONÁRIO(A)

“Altera a consolidação de cargos criada pela Lei Nº 12/88 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas a Codificação e a Consolidação de Cargos, constante dos Anexos 2-A e 4-A, da Lei Nº 12/88, em face da criação e transformação de cargos, conforme os Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Ficam também alterados os Anexos 5-A, 5-B e 5-C, da referida lei, por conta da necessidade de definição das atribuições dos cargos criados e transformados, consoante Anexos III, IV e V.

Art. 3º - A remuneração dos ocupantes dos cargos criados e transformados, a título de vencimento base, são as constantes do Anexo VI.

Art. 4º - Por conta da necessidade de regularização funcional do pessoal que vem prestando de forma irregular serviços ao Município e da ampliação do seu próprio Quadro, de acordo com o que prescreve o Artigo 11, da Lei Municipal Nº 07, de 19 de julho de 1996, será aberto concurso público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 1997


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

I

CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS
(2-A)

Número	Situação Anterior	Órgão ou Secretaria	Quant.						Situação Nova	Quant.
				Inalterado	Transformado	Desdobrado	Em Extinção	Criado		
01	Médico Veterinário	SMAAI	03	X					Médico Veterinário	03
02	Odontólogo	SMS	15	X					Odontólogo	15
03	Médico	SMS	15					X	Médico	30
04	Bacharel em Ciências Contábeis	SMPF	03	X					Bacharel em Ciências Contábeis	03
05	Engenheiro Civil	SMOTMAU	06	X					Engenheiro Civil	06
06	Bacharel em Administração	GERAL	03	X					Bacharel em Administração	03
07	Economista	GERAL	03	X					Economista	03
08	Engenheiro Agrônomo	SMAAI	03	X					Engenheiro Agrônomo	03
09	Advogado	Procuradoria	03	X					Advogado	03
10	Técnico em Eletricidade	SMOTMAU	03	X					Técnico em Eletricidade	03
11	Técnico em Edificações	SMOTMAU	03	X					Técnico em Edificações	03
12	Técnico em Estradas	SMOTMAU	03	X					Técnico em Estradas	03
13	Técnico em Contabilidade	SMPF	03					X	Técnico em Contabilidade	10
14	Contador	SMPF	06				X		Contador	06
15	Tesoureiro	SMPF	03	X					Tesoureiro	03
16	Auxiliar de Enfermagem	SMS	60	X					Auxiliar de Enfermagem	60
17	Desenhista Projetista	SMOTMAU	04	X					Desenhista Projetista	04
18	Topógrafo	SMOTMAU	03	X					Topógrafo	03
19	Fiscal	SMPF	45	X					Fiscal	45
20	Mestre de Obras	SMOTMAU	04				X		Mestre de Obras	04
21	Administrador de Obras	SMOTMAU	06				X		Administrador de Obras	06
22	Operador de Máquinas Pesadas	SMOTMAU	27	X					Operador de Máquinas Pesadas	27
23	Carpinteiro	SMOTMAU	12	X					Carpinteiro	12
24	Pedreiro	SMOTMAU	110	X					Pedreiro	110
25	Motorista	GERAL	55	X					Motorista	55
26	Contra - Mestre	SMOTMAU	06				X		Contra - Mestre	06
27	Calceteiro	SMOTMAU	100	X					Calceteiro	100
28	Escriturário	GERAL	105	X					Escriturário	105
29	Eletricista	SMOTMAU	20	X					Eletricista	20
30	Vigilante	GERAL	140	X					Vigilante	140
31	Atendente	GERAL	55	X					Atendente	55
32	Músico	SMEC	03				X		Músico	03
33	Auxiliar de Escritório	GERAL	06				X		Auxiliar de Escritório	06
34	Pintor	SMOTMAU	12	X					Pintor	12
35	Servente	GERAL	1050	X					Servente	1050
36	Continuo	GERAL	09				X		Continuo	09
37	Monitor de Corte e Costura	SMEC	27				X		Monitor de Corte e Costura	27
38	Monitor	SMEC	180	X					Monitor	180
39	Zelador	GERAL	110	X					Zelador	110
40	Professor I - S	SMEC	350				X		Professor I - S	350
41	Professor II - S	SMEC	350				X		Professor II - S	350
42	Professor I	SMEC	525	X					Professor I	525
43	Professor II	SMEC	350	X					Professor II	350
44	Professor III	SMEC	150	X					Professor III	150
45	Professor IV	SMEC	50	X					Professor IV	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

I

CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS
(2-A)

Número	Situação Anterior	Órgão ou Secretaria	Quant.						Situação Nova	Quant.
				Inalterado	Transformado	Desdobrado	Em Extinção	Criado		
46	Professor IV	SMEC	130	X					Professor IV	130
47	Especialista	SMEC	45	X					Especialista	45
48	Professor III - S	SMEC	90				X		Professor III - S	90
49	Professor IV - S	SMEC	60				X		Professor IV - S	60
50		SMPF						X	Fiscal de Tributos	20
51		SMS						X	Agente Comunitário de Saúde	200
52		SMS						X	Fiscal de Vigilância Sanitária	10
53		SMS						X	Enfermeiro	10
54		SMS						X	Assistente Social	04
55		SMTAS						X	Psicólogo	02
56		SMS						X	Agente de Serviço de Saúde	15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

CODIFICAÇÕES DE CARGOS

(4 - A)

4.01 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Atividades Médicas e Para Médicas
Subgrupo - Profissional

Código do Cargo Título do Cargo

SEP/01 - 01.001 - Médico Veterinário
SEP/01 - 01.002 - Odontólogo
SEP/01 - 01.003 - Médico
SEP/01 - 01.004 - Enfermeiro
SEP/01 - 01.005 - Psicólogo

4.02 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Ciências Sociais e Tecnológicas
Subgrupo - Profissional

Código do Cargo Título do Cargo

SEP/02 - 01.001 - Bacharel em Ciências Contábeis
SEP/02 - 01.002 - Engenheiro
SEP/02 - 01.003 - Bacharel em Administração
SEP/02 - 01.004 - Economista
SEP/02 - 01.005 - Engenheiro Agrônomo
SEP/02 - 01.006 - Advogado
SEP/02 - 01.007 - Assistente Social

4.03 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Educação e Magistério
Subgrupo - Profissional

Código do Cargo Título do Cargo

SEP/03 - 01.001 - Especialista
SEP/03 - 01.002 - Professor

4.04 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Instrumental
Subgrupo - Técnico

Código do Cargo Título do Cargo

SEP/04 - 01.001 - Técnico em Eletricidade
SEP/04 - 01.002 - Técnico em Estradas
SEP/04 - 01.003 - Técnico em Edificações
SEP/04 - 01.004 - Técnico em Contabilidade
SEP/04 - 01.005 - Contador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

4.05 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Atividades Médicas e Paramédicas
Subgrupo - Operativo

Código do Cargo

Título do Cargo

SEP/01 - 04.001 - Auxiliar de Enfermagem
SEP/01 - 04.002 - Agente Comunitário de Saúde
SEP/01 - 04.003 - Agente de Serviços de Saúde

4.06 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Educação e Magistério
Subgrupo - Operativo

Código do Cargo

Título do Cargo

SEP/03 - 04.001 - Monitor
SEP/03 - 04.002 - Monitor de Corte e Costura
SEP/03 - 04.003 - Músico

4.07 - Grupo Geral - Serviços Profissionais
Grupo Específico - Instrumental
Subgrupo - Operativo

Código do Cargo

Título do Cargo

SEP/03 - 04.001 - Desenhista
SEP/03 - 04.002 - Topógrafo

4.08 - Grupo Geral - Apoio Instrumental
Grupo Específico - Serviços Gerais
Subgrupo - Administrativo

Código do Cargo

Título do Cargo

APT/01 - 02.001 - Mestre de Obras
APT/01 - 02.002 - Administrador de Obras
APT/01 - 02.003 - Contra - Mestre
APT/01 - 02.004 - Fiscal
APT/01 - 02.005 - Fiscal de Tributos
APT/01 - 02.006 - Fiscal de Vigilância Sanitária

4.09 - Grupo Geral - Apoio Instrumental
Grupo Específico - Serviços de Escritório
Subgrupo - Administrativo

Código do Cargo

Título do Cargo

APT/02 - 02.001 - Tesoureiro
APT/02 - 02.002 - Escriturário
APT/02 - 02.003 - Atendente
APT/02 - 02.004 - Auxiliar de Escritório



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

4.10 - Grupo Geral - Apoio Instrumental
Grupo Especifico - Serviços Gerais
Subgrupo - Operativo

Código do Cargo	Título do Cargo
APT/01 - 03.001	Zelador
APT/01 - 03.002	Servente
APT/01 - 03.003	Pintor
APT/01 - 03.004	Eletricista
APT/01 - 03.005	Vigilante
APT/01 - 03.006	Calceiteiro
APT/01 - 03.007	Pedreiro
APT/01 - 03.008	Motorista
APT/01 - 03.009	Operador de Máquinas Pesadas
APT/01 - 03.010	Carpinteiro
APT/01 - 03.011	Contínuo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 18 de dezembro de 1997.


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
QUADRO GERAL DOS CRITÉRIOS E TAREFAS DO PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
(S-A)

CARGO	GRUPO	ESCOLARIDADE	CURSO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES
Médico Veterinário	1	3º Grau Completo	Superior de Veterinária	Desenvolver atividades específicas em sua área, cuidando da saúde animal.
Odontólogo	1	3º Grau Completo	Superior em Odontologia	Desenvolver atividades específicas, tratando das pessoas que lhe forem encaminhadas pelo executivo.
Médico	1	3º Grau Completo	Superior em Medicina	Desenvolver atividades específicas de medicina preventiva, curativa e ambulatorial, nos Postos de Saúde em locais designados pelo Executivo.
Bacharel em Ciências Contábeis	1	3º Grau Completo	Superior em Ciências Contábeis	Desenvolver atividades inerentes à contabilidade Pública e à execução orçamentária da Prefeitura e elaborar os balanços.
Engenheiro civil	1	3º Grau Completo	Superior em Engenharia Civil	Desenvolver projetos de engenharia de interesse da municipalidade.
Bacharel em Administração	1	3º Grau Completo	Superior em Administração	Orientar o executivo nas atividades de gerenciamento da administração pública.
Economista	1	3º Grau Completo	Superior em Economia	Orientar o executivo na área econômica, elaborando projetos que vise mais obtenção de recursos e assessorando na formulação do orçamento - Programa.
Engenheiro Agrônomo	1	3º Grau Completo	Superior em Agronomia	Desenvolver atividades ligadas ao incremento da agricultura no Município.
Advogado	1	3º Grau Completo	Superior em Direito	Elaborar, revisar e manter atualizada a legislação municipal e representar ao município, junto a justiça.
Assistente Social		3º Grau Completo	Superior em Serviço Social	Desenvolver atividades específicas de sua área, visando o bem estar da comunidade.
Psicólogo		3º Grau Completo	Superior em Psicologia	Fazer acompanhamento de paciente encaminhados pelo Município.
				Desenvolver atividades específicas de sua área, junto às Secretarias do Trabalho e da Ação Social e Secretaria da Saúde.



ESTADO DE SERGIPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

Enfermeiro		3º Grau Completo	Superior em Enfermagem	Desenvolver atividades específicas de sua área, em hospitais, maternidades, postos de saúde e similares.
------------	--	------------------	------------------------	--

IV
QUADRO GERAL DOS CRITÉRIOS E TAREFAS DO PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
(5 - B)

CARGO	GRUPO	ESCOLARIDADE	CURSO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES
Escriturário	1	2º Grau Completo	-	Desenvolver as atividades burocráticas e administrativas secretarias municipais e do gabinete do prefeito. Manter atualizada a documentação que estiver sob a responsabilidade.
Fiscal	1	1º Grau Completo	-	Exercer vigilância ao cumprimento da legislação municipal. Lavratura auto de infração, no caso de descumprimento à legislação municipal.
Topógrafo	1	1º Grau Completo	-	Executar serviços de topografia determinado pelo executivo.
Auxiliar de Enfermagem	1	1º Grau Completo	-	Elaborar plantas, gráficos e desenhos em geral, determinados pelo executivo.
Técnico em contabilidade	2	2º Grau Completo	Noções de enfermagem (mínimo 40 horas)	Executar atividades ambulatoriais no tratamento preventivo e curativo do paciente. Elaborar balancetes quando for o caso. Escriturar a receita e a despesa pública municipal. Desenvolver atividades específicas de contabilidade pública.
Técnico em estradas	2	2º Grau Completo	Técnico em estradas	Acompanhar a execução dos projetos de construção, conservação e melhoramento das estradas.
Técnico em Edificações	2	2º Grau Completo	Técnico em Edificações	Analisar e emitir parecer nos processos de construção de casas e prédios. Fazer projetos arquitetônicos.
Técnico em eletricidade	2	2º Grau Completo	Técnico em eletricidade	Analisar e emitir parecer nos projetos elétricos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

Fiscal de Tributos		2º Grau Completo		Elaborar projetos elétricos de interesse do município. Exercer fiscalização quanto a observância da legislação no campo tributário.
Agente Comunitário de Saúde		1º Grau Completo		Desenvolver atividades junto a população no campo da medicina preventiva.
Fiscal de vigilância sanitária		2º Grau Completo		Exercer fiscalização quanto a observância da legislação pertinente a saúde da população.
Agente de Serviços de Saúde		1º Grau Completo		Desenvolver atividades de orientação e atendimento a população nas partes de saúde.
Contador	3	2º Grau Completo	Técnico em Contabilidade	Executar as atividades relativas a contabilização da receita e da despesa municipal. Elaborar prestação de contas quando for o caso. Atender as diligências do tribunal de contas. Elaborar balancetes e balanço.
Tesoureiro	3	2º Grau Completo		Elctuar pagamento determinados pelo prefeito, através de empenhos. Escriturar as despesas realizadas e as receitas Assinar juntamente com o Prefeito os cheques emitidos. Encaminhar aos Bancos as folhas de pagamento.

V

QUADRO GERAL DOS CRITÉRIOS E TAREFAS DO PESSOAL DO NÍVEL OPERATIVO

(5 - C)

CARGO	GRUPO	ESCOLARIDADE	CURSO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES
Zelador	1	1º Grau Completo		Providenciar a abertura e fechamento dos poços artesanais e zelar pelo bom funcionamento.
Monitor	1	1º Grau Completo		Ministrar aulas técnicas e práticas que proporcionem o desenvolvimento das aptidões de atividades à economia Doméstica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

CARGO	GRUPO	ESCOLARIDADE	CURSO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES
Monitor de corte e costura	1	1º Grau Completo	-	Ministrar aulas técnicas e práticas que proporcionem o desenvolvimento das aptidões de atividades ligadas à economia doméstica.
Contínuo	1	1º Grau Completo	-	Fazer entrega da correspondência oficial e processos das Secretarias, bem como servir de Mensageiro.
Serveite	2	1º Grau Incompleto	-	Abrir e fechar prédios públicos municipais, onde não houver Vigilante. Executar os serviços de limpeza. Preparar Merenda Escolar.
Pintor	3	1º Grau Completo	-	Executar serviços de Pintura nos prédios e Logradouros Públicos.
Atendente	4	1º Grau Completo	-	Auxiliar o Escriturário, redigindo a correspondência oficial.
Músico	4	1º Grau Completo	-	Atender as Pessoas.
Auxiliar de Escritório	4	1º Grau Completo	-	Ministrar aulas de canto orfeônico.
Eletricista	5	1º Grau Completo	-	Desenvolver atividades auxiliares junto aos escriturários. Datilografar textos.
Vigilante	5	1º Grau Incompleto	-	Instalar, inspecionar e repor lâmpadas e cabos de transmissão elétrica. Manter iluminado os logradouros públicos, providenciando reparos na rede e substituição de lâmpadas.
Calçeteiro	6	1º Grau Completo	-	Exercer vigilância externa, através de rondas no sentido de evitar a danificação e roubo do patrimônio público; Exercer Vigilância interna, fiscalizando a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, ficando responsável pela abertura e pelo fechamento.
Pedreiro	7	1º Grau Completo	-	Executar trabalhos de calçamento de praças, ruas e locais públicos.
			-	Executar trabalhos de construção em alvenaria; Realizar serviços de reparos em prédios públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

Motorista	7	1º Grau Incompleto	Ser Habilitado pelo DETRAN	Dirigir e manter conservados os veículos da Municipalidade.
Conta - Mestre	7	1º Grau Incompleto		Substituir e auxiliar o Mestre de Obras na supervisão dos serviços executados pelo departamento de Obras. Fiscalizar os serviços e o consumo de material.
Operador de Máquinas Pesadas	8	1º Grau Incompleto	Ser habilitado pelo DETRAN	Dirigir máquinas pesadas, realizando serviço de terraplanagem. Nivelamento e similares. Executar outras tarefas correlatas.
Carpinteiro	8	1º Grau Incompleto		Executar as tarefas correspondentes aos serviços de carpintaria nos prédios e construções públicas. Consertar móveis e utensílios, portas, portões, janelas e similares.
Administrador de Obras	9	1º Grau Incompleto		Fiscalizar os serviços das obras públicas. Acompanhar a produtividade dos pedreiros.
Mestre de obras	10	1º Grau Incompleto		Levantar mensalmente o material de consumo aplicado nas obras públicas. Orientar as atividades dos Pedreiros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

QUADRO GERAL DOS CRITÉRIOS E TAREFAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO	GRUPO	ESCOLARIDADE	CURSO ESPECÍFICO	ATRIBUIÇÕES
Professor I	1	2º Grau Completo	Formação de Professores (3 anos)	Transmitir conhecimentos e conteúdos, objetivando a aprendizagem dos alunos até a 4ª Série do 1º Grau e precariamente, até a 6ª Série do 1º Grau.
Professor II	2	2º Grau Completo	Formação de Professores (4 anos ou 3 anos e adicional)	Transmitir conhecimentos e conteúdos, objetivando a aprendizagem dos alunos até a 6ª Série e precariamente, até a 8ª Série do 1º Grau.
Professor III	3	3º Grau Incompleto	Licenciatura a nível de 1º Grau	Transmitir conhecimentos e conteúdos, objetivando a aprendizagem dos alunos até a 8ª Série precariamente, no 2º Grau.
Especialista III	3	3º Grau Incompleto	Licenciatura a nível de 1º Grau	Planejar, Administrar, Supervisionar, Coordenar e orientar a atividade educacional.
Professor IV	4	3º Grau completo	Licenciatura Plena	Transmitir conhecimentos e conteúdos, objetivando a aprendizagem dos alunos até o 2º Grau.
Especialista IV	4	3º Grau completo	Licenciatura Plena	Planejar, Administrar, Supervisionar, Coordenar e orientar a atividade educacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 18/12/97
Lagarto, 18 de 12 de 1997

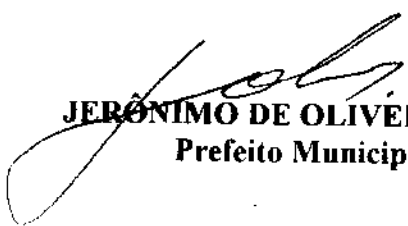
ANEXO VI

TABELA SALARIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 SEMANAL	120,00
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40 SEMANAL	120,00
ASSISTENTE SOCIAL	20 SEMANAL	500,00
ENFERMEIRO	40 SEMANAL	1.000,00
ESCRITURÁRIO	30 SEMANAL	250,00
FISCAL DE TRIBUTOS	40 SEMANAL	400,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30 SEMANAL	200,00
MEDICO	24 (PLANTÃO) SEMANAL	900,00
MEDICO	12 SEMANAL	450,00
MOTORISTA	30 SEMANAL	200,00
ODONTÓLOGO	12 SEMANAL	450,00
PROFESSOR I - S	125 MENSAL	120,00
PROFESSOR II - S	125 MENSAL	120,00
PROFESSOR I II - S	125 MENSAL	120,00
PROFESSOR I	125 MENSAL	140,00
PROFESSOR II	125 MENSAL	160,00
PROFESSOR I II	125 MENSAL	180,00
PROFESSOR I V	125 MENSAL	200,00
PROFESSOR ESPECIALISTA	125 MENSAL	200,00
PSICÓLOGO	20 SEMANAL	500,00
SERVENTE	30 SEMANAL	120,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	30 SEMANAL	300,00
VIGILANTE	30 SEMANAL	120,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 18 de dezembro de 1997.


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal